



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 074/2019

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria Por Invalidez, deferido ao Sr. JOVELINO DE OLIVEIRA, por motivo de falecimento do Aposentado em referência”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER, Fundo de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, Processo do PREVI-LIDER nº 023/1998, Portaria do Previ-líder nº 010/1999 do Aposentado Sr. JOVELINO DE OLIVEIRA, por motivo de falecimento, Certidão de Óbito Matrícula nº 146910.01.55.2019.4.00017.116.0005856.83.

Art. 2º Considerando a Lei Municipal nº 2361/2010 de 08 de julho de 2010 em que, fica suspenso definitivamente o pagamento do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez com base na Certidão de Óbito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder - MT, 10 de junho de 2019.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva